



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA**.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, conforme o **Pregão Presencial nº 040/2021**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.159.462/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.539.874-6, com sede na Rua 01, nº 313, Bairro Zona Industrial 001, na cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 9 9612-7982 / (66) 9 9612-9921, E-mail: autopecasousa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WENDEL DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF nº xxx.544.351-xx, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 376/GC/2024 da Secretaria Municipal de Administração solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do Contrato nº 182/2022 no **Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Nona – Prazos do Contrato nº 182/2022**, cujo objeto é **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA PARA MECÂNICA E RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”** de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 094/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 040/2021**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Nona - Do Prazo**

9.4 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **06 DE OUTUBRO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 04 de outubro de 2024.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
 Contratante

AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA
 CNPJ sob o nº. 20.159.462/0001-63
WENDEL DE SOUSA SANTOS
 CPF nº 893.544.351-49
 Contratada

TESTEMUNHAS:

KELLY LAÓDSE DE GODOY
 CPF nº xxx.038.441-xx

JULISE TREVISAN
 CPF nº xxx.833.001-xx